



LEI Nº 3.295, DE 09 DE JUNHO DE 2016

ALTERA A REDAÇÃO DO *CAPUT* DO ART. 5.º DA LEI Nº 2.132, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O *caput* do art. 5.º da Lei n.º 2.132, de 15 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Passa Quatro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º - Cabe ao Diretor do órgão responsável pela coordenação e execução da política municipal de Assistência Social:

.....
.....”
.....

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
09 de junho de 2016.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 09 de junho de 2016.

LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE